

PARECER AO PROJETO DE LEI N° 0161/2023

“Altera o Anexo I da Lei nº 18.531, de 2022, para o fim de instituir o Dia Estadual do Moto Clubismo relativos a Moto Clubes e Moto Grupos.”

Autor: Deputado Jair Miotto

Relator: Deputado ZÉ Caramori

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria parlamentar que altera a legislação alusiva ao Calendário Oficial de Santa Catarina, com objetivo de instituir o Dia Estadual do Moto clubismo.

Durante sua tramitação a proposta foi inicialmente aprovada no âmbito deste colegiado, e na sequência também teve sua aprovação na Comissão de Educação e Cultura, ocasião em que foi aportada Emenda Substitutiva Global, com a finalidade de aprimorar a técnica legislativa dedicada à matéria.

É o relatório.

II – VOTO

Da análise da proposta sob os preceitos regimentais, no que compete a constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, não vislumbro qualquer óbice quanto o objeto em comento, ou seja, a alteração textual



disposta na forma de Emenda Substitutiva Global, que por sua vez, aprimora a técnica legislativa.

Ante o exposto, com base nos arts. 72 e 144 do RIALESC, voto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0161/2023, com a Emenda Substitutiva Global.

Sala da Comissão,

ZÉ Caramori, Deputado Estadual
Relator